



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais  
CONCIDADE  
Rua Passos de Oliveira, 1101  
São José dos Pinhais – Pr

**PARECER 001/2026 – CONCIDADE SJP**

**REQUERENTE:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA

**PROCESSO:** 202508054512457299

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** Inscrição Imobiliária 08.210.0016.0000 – Matrícula 65.325  
– 2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais

Em atenção à solicitação de ajuste de zoneamento **DE** Zona Especial de Ocupação 1 (ZEOR1) **PARA** Zona Especial Estrutural (ZEE) no imóvel sob inscrição imobiliária nº 08.210.0016.0000 (matrícula nº 65.325/2º CRI), localizado no Bairro Aristocrata – São José dos Pinhais, o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE-SJP, na reunião do dia 06/04/2026, com base no § 4º do art. 18 da LC 107/2016 e alterações, e nos pareceres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT) **DEFERIU** o pedido de ajuste de zoneamento **de** ZEOR1 (Zona Especial de Ocupação Restrita **para** ZEE (Zona Especial Estrutural) na porção do imóvel que está inserida em ZEOR1, **condicionado** a apresentação de prancha impressa com o mapa da situação pretendida.

A referida prancha deverá ser conferida pela Divisão de Geoprocessamento, que validará e encaminhará para Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) para validação e assinatura do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, para posterior inclusão do ajuste na base cartográfica municipal.

**Obs: a presente decisão não substitui as licenças ambientais necessárias para o prosseguimento do projeto.**

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente conforme validação no rodapé desta página)*

**José Mauricio Précoma Miranda**  
Presidente do CONCIDADE SJP

